

## **RESOLUÇÃO Nº CM 75, DE 10 DE AGOSTO DE 1999.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$.93.000,00 (noventa e três mil reais) as dotações da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina o art. 19, III, c/c art.114, I do R.I. art.37, III da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$93.000,00 (noventa e três mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

### **10 - CÂMARA MUNICIPAL**

#### **10.01 - Corpo Legislativo**

3120.01 – Material de Consumo.....	R\$15.000,00
3132.01 – Outros serviços e encargos.....	R\$40.000,00
3132.02 – Outros serviços e encargos.....	R\$ 5.000,00
4120.01 – Obras e instalações.....	R\$20.000,00

#### **10.03 – Contabilidade**

3111.01 – Pessoal civil.....	R\$ 5.000,00
------------------------------	--------------

#### **10.04 – Serviços gerais**

3111.01 – Pessoal civil.....	R\$ 7.000,00
3113.01 – Obrigação patronal.....	R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$93.000,00

(Fl. 2 – Res. N° CM 75/99)

**Art. 2°** Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

**10.01- CORPO LEGISLATIVO**

3191.01-Sentenças Judiciais.....R\$93.000,00

TOTAL.....R\$93.000,00

**Art. 3°.** Revogadas as disposição em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de agosto de 1999.

**Valtuir Tomaz Dias**  
- Presidente -

Tfsm.